

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 057/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020**

*"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica".*

A Prefeita Municipal de Fernando Pedroza, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; com fulcro no art. 47 e seguintes, da Lei Federal nº 4.320/1964, § 1º, art. 36, bem como da Lei Orçamentária Municipal para o exercício corrente;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), mediante suplementação da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente e especificada na tabela I abaixo, tendo como referência a inclusão das fontes de recurso a serem adotadas, respectivamente.

Tabela I

Unidade Orçamentária	03.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/atividade	10.301.2015 1.028 – Aquisição de Veículos
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	12200000 – Transferências de Convênios à Saúde - Estado
Valor	R\$ 100.000,00

Unidade Orçamentária	03.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/atividade	10.303.2016.2.066 – Manutenção das Atividades do Programa Assistência Farmacêutica Básica - AFB
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	12200000 – Transferências de Convênios à Saúde - Estado
Valor	R\$ 50.000,00
Elemento	3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos	12200000 – Transferências de Convênios à Saúde - Estado
Valor	R\$ 6.000,00
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	121100000 – Receita de Impostos e Transferência - Saúde
Valor	R\$ 7.000,00
Elemento	3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos	121100000 – Receita de Impostos e Transferência - Saúde

Valor	R\$ 2.000,00
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	121300000 – Transferência do SUS – Governo Estadual
Valor	R\$ 3.000,00
Elemento	3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos	121300000 – Transferência do SUS – Governo Estadual
Valor	R\$ 2.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 70.000,00</b>

Art. 2º. – Servirá como fonte de anulação ao crédito adicional especificado no art. 1º, a anulação parcial de dotações, combinada com o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrição na tabela II abaixo.

Tabela II

Unidade Orçamentária	03.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/atividade	10.301.2015 1.028 – Aquisição de Veículos

Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	12150000 – Transferência do SUS – Bloco Investimento
Valor	RS 170.000,00

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Fernando Pedroza/RN, 03 de fevereiro de 2020.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Paula Frassinetti Cavalcante Ribeiro

**Código Identificador:2BD59F3D**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado  
do Rio Grande do Norte no dia 06/03/2020. Edição 2225

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>